



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

De acordo com o protocolo nº 834/2025 de 10/04/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e a Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **OXXIL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.822.457/0001-54, com endereço na Rua Dona Teodora, nº 1425, Bairro Farrapos, CEP 90.240-300, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 26/04/2025 à 25/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo também tem por objetivo o reajuste de valores do contrato original, baseando-se no IPCA de 2024, sendo este reajuste no percentual de 4,83%, passando para **R\$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos) o valor por kg de resíduo coletado.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de abril de 2025.

**OXXIL BRASIL SOLUÇÕES
AMBIENTAL LTDA**
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 85.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37